1.8	CI		16
6	-	-0	A
()	~		y
	ALL DES	NI STATE	

Processo N° <u>106/2016</u> Fls. N°
Rubrica

#### CONVITE N.º 14/2016 PROCESSO N.º 106/2016

A PREFEITURA MUNICIPAL DA BARRA DO QUARAÍ comunica aos interessados que às **10:00** horas do dia **25** do mês de **fevereiro** do ano de **2016**, nas dependências do Setor de Licitações, situada na Rua Quaraí, n.º 88, serão recebidas as propostas financeiras e a documentação necessária para o presente convite.

Esta Licitação é do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos do presente Convite, regendose ainda a mesma pelo disposto na Lei Nº 8.666/93 e suas alterações, para atender a solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Cidadania – SEDESTRAB, para a *aquisição de alimentos não perecíveis*.

#### 1. OBJETO

Item	Quant.	Unid.	Discriminação	Preço Unit.	Preço Total
1.	120	Pc	Arroz tipo 1 contendo 5kg		
2.	40	Pc	Açúcar cristal contendo 5kg		
3.	30	Pc	Achocolatado em pó de 400g		
4.	30	Pc	Biscoito água e sal contendo 400g		
5.	30	Pc	Biscoito doce de maisena contendo 400g		
6.	30	Pc	Biscoito doce Maria contendo 400g cada		
7.	30	Pc	Biscoito doce sortido contendo 350g		
8.	20	Lata	Café solúvel 200g cada		
9.	160	Unid.	Extrato de tomate de 350g		
10.	150	Unid.	Ervilha em conserva contendo de 300g		
11.	15	Kg	Farinha de trigo tipo 1 especial contendo 1kg		
12.	20	Kg	Farinha de milho contendo 1kg		
13.	250	Kg	Feijão preto tipo 1contendo 1kg		
14.	50	Pc	Leite integral em pó sem açúcar de 400g		
15.	10	Unid.	Leite condensado contendo 395g		
16.	150	Unid.	Milho em conserva contendo 300g		
17.	300	Unid.	Óleo de soja de 900ml		
18.	40	Kg	Sal refinado contendo 1kg		
19.	20	Unid.	Vinagre de maçã de 750ml		
20.	100	Pc	Lentilha tipo 1 de 500g		
21.	30	Pc	Ervilha partida para sopa contendo 500g		
22.	100	Pc	Macarrão com ovos tipo parafuso de 1kg		
23.	20	Unid.	Suco 500g no sabor de laranja faz 5 litros		
24.	20	Unid.	Suco 500g no sabor de abacaxi faz 5 litros		
25.	20	Unid.	Suco 500g no sabor de limão faz 5 litros		
26.	20	Unid.	Suco 500g no sabor de morango faz 5 litros		



Processo N° <u>106/2016</u> Fls. N°
Rubrica

#### 2. CONDIÇÕES GERAIS DE PARTICIPAÇÃO

2.1 As propostas e a documentação serão recebidas pela Comissão de Licitação, em uma via datilografada/digitadas em papel timbrado da proponente, assinada em sua última folha e rubricada nas demais, sem rasuras, entrelinhas, emendas ou borrões, em dois envelopes distintos e fechados, contendo em sua parte externa e fronteira a seguinte inscrição:

AO MUNICÍPIO DA BARRA DO QUARAÍ CONVITE N.º 14/2016 ENVELOPE N.º 01 – DOCUMENTAÇÃO PROPONENTE – NOME COMPLETO DA EMPRESA

AO MUNICÍPIO DA BARRA DO QUARAÍ CONVITE N.º 14/2016 ENVELOPE N.º 02 – PROPOSTA FINANCEIRA PROPONENTE – NOME COMPLETO DA EMPRESA

- 2.2 A entrega dos envelopes números 1 Documentação e 2 Proposta, deverá ocorrer até a data, horário e no local acima especificado, sendo que imediatamente após o horário indicado será realizada a abertura dos mesmos, não sendo admitidos acréscimos, correções e modificações à documentação e propostas apresentadas.
- 2.3 Em qualquer fase do procedimento, somente poderão praticar atos em nome das licitantes representantes credenciados ou titulares das mesmas com poderes de gestão.
- 2.4 Os documentos deverão ser apresentados em original, por cópia autenticada por tabelião ou por funcionário do Município ou publicação em órgão de imprensa oficial. Não se realizará autenticação de documentos após a abertura da sessão, isto é, no momento da abertura dos envelopes.
- 2.5 Nenhum documento será aceito com rasuras, corretivos ou qualquer outro aspecto que possa tornar duvidosa a autenticidade ou dificulte a adequada identificação dos dados nele constante.
- 2.6 A apresentação da documentação e da proposta pela licitante implica total concordância com as condições do presente Convite.
- 2.7 Eventuais recursos a serem interpostos dos atos praticados no curso do presente procedimento licitatório observarão o disposto no art. 109 e seguintes da Lei Nº 8.666/93.

#### 3. HABILITAÇÃO

#### 3.1 O envelope n.º 01 deverá conter:

- a) Certidão negativa de débitos junto ao FGTS;
- **b)** Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante a apresentação da Certidão Conjunta de Débitos relativo a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, nos termos da Portaria Conjunta RFB/PGFN n° 1751/2014.
- c) Certidão negativa de débitos Trabalhistas;
- **d**) Os licitantes com sede em Barra do Quaraí RS deverão apresentar cópia autenticada e válida da certidão Negativa de Débitos Fiscais (CND) com este Município;
- e) **DECLARAÇÕES** da proponente de que não pesa contra si declaração de **INIDONEIDADE** expedida por órgão da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA de qualquer esfera e **Certidão da DRT**

11	(C)00		1
LA	-	107	A
()	Ų.	力	1
7	S		2

Processo N° <u>106/2016</u> Fls. N°
Rubrica

(**Delegacia Regional do Trabalho**) ou **Declaração** de que cumpre o disposto no inciso **XXXIII do art. 7º** da Constituição Federal (conforme modelo **ANEXO I**).

- 3.2 A empresa que pretender se utilizar dos benefícios previstos nos art. 42 à 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações pela Lei Complementar nº 147 de 7 de agosto de 2014, disciplinados nos itens 3.3, 6.1 a 6.5 deste Convite, deverão apresentar, no envelope de habilitação, declaração, firmada por contabilista, de que se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte, além de todos os documentos previstos no item 3.1 deste edital.
- 3.3 A microempresa e a empresa de pequeno porte, que atender ao item 3.2, que possuir restrição em qualquer dos documentos de **regularidade fiscal**, previstos nas alíneas "a", "b", "c" e "d", do item 3.1, deste Convite, terá sua habilitação condicionada à apresentação de nova documentação, que comprove a sua regularidade em 05 (cinco) dias úteis, a contar da data em que for declarada como vencedora do certame.
- 3.4 O benefício de que trata o item anterior não eximirá a microempresa, a empresa de pequeno porte, da apresentação de todos os documentos, ainda que apresentem alguma restrição.
- 3.5 O prazo de que trata o item 3.3 poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.
- 3.6 A não regularização da documentação, no prazo fixado no item 3.3, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das penalidades previstas no item 8.1 "b" deste Convite, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.
- 3.7 Os documentos constantes do item 3.1, letras "a", "b" e "c" poderão ser extraídos de sistemas informatizados (internet) ficando sujeitos a verificação de sua autenticidade pela Administração.
- 3.8 Se o proponente se fizer representar, deverá juntar procuração ou carta de credenciamento, outorgando poderes ao representante para decidir a respeito dos atos constantes da presente licitação.

#### 3.9 O envelope n.º 02 deverá conter:

- a) Proposta financeira, em moeda corrente nacional;
- b) Validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias;

#### 4. PROPOSTAS

- 4.1 A proposta financeira deverá conter o preço unitário do produto ofertado, em moeda corrente nacional, incluindo as despesas com frete, impostos, taxas, etc.
- 4.2 O prazo de entrega do(s) produto(s) será de 05 (cinco) dias após solicitação da Administração Municipal, que deverá ser entregue no almoxarifado da Prefeitura Municipal da Barra do Quaraí, localizado na Rua Quaraí 88.
  - 4.3 O prazo de validade das propostas será de 60 (sessenta) dias.
  - 4.4 É vedada a alteração do preço e a antecipação de pagamento.
- 4.5 Não serão admitidas, sob quaisquer motivos, modificações ou substituições das propostas ou de quaisquer documentos.
- 4.6 Não serão consideradas as propostas que deixarem de atender no todo ou em parte, qualquer das disposições deste convite, bem como aquelas manifestadamente inexequíveis, presumindo-se como tais às que contiverem preços excessivos face aos praticados pelo mercado.



Processo Nº <u>106/2016</u> Fls. Nº
Rubrica

4.7 A empresa licitante vencedora ficará obrigada a trocar as suas expensas, o produto que vier a ser recusado, sendo que o ato de recebimento não importará na sua aceitação.

#### 5. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

- 5.1 Esta licitação é do tipo *menor preço* e o julgamento será realizado pela Comissão Julgadora, levando em consideração o menor preço por item.
- 5.2. Esta licitação será processada e julgada com observância do previsto nos artigos 43 e 44 e seus incisos e parágrafos da Lei n.º 8.666/93.
- 5.3 Será considerada vencedora a proposta que, atendidas todas as especificações do Convite, oferecer o menor preço por item, serão considerados os valores indicados até duas casas após a vírgula.

#### 6. CRITÉRIO DE DESEMPATE

- 6.1 Como critério de desempate, será assegurada preferência de contratação para as microempresas, as empresas de pequeno porte que atenderem ao item 3.2. deste Convite.
- 6.1.1 Entende-se como empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pela microempresa e pela empresa de pequeno porte, sejam iguais ou superiores em até 10% (dez por cento) à proposta de menor valor.
- 6.1.2 A situação de empate somente será verificada após ultrapassada a fase recursal da proposta, seja pelo decurso do prazo sem interposição de recurso, ou pelo julgamento definitivo do recurso interposto.
  - 6.2 Ocorrendo o empate, na forma do item anterior, proceder-se-á da seguinte forma:
- a) A microempresa, a empresa de pequeno porte, detentora da proposta de menor valor, poderá apresentar, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, nova proposta, por escrito, inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será declarada vencedora do certame.
- b) Se a microempresa, a empresa de pequeno porte, convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas, empresas de pequeno porte remanescentes, que se enquadrarem na hipótese do item 6.1.1 deste edital, a apresentação de nova proposta, no prazo e na forma prevista na alínea *a* deste item.
- c) Se houver duas ou mais microempresas e/ou empresas de pequeno porte com propostas iguais, será realizado sorteio para estabelecer a ordem em serão convocadas para a apresentação de nova proposta, na forma das alíneas anteriores.
- 6.3 Se nenhuma microempresa, empresa de pequeno porte, satisfizer as exigências do item 6.2 deste edital, será declarado vencedor do certame o licitante detentor da proposta originariamente de menor valor.
- 6.4 O disposto nos itens 6.1 a 6.3, deste edital, não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor inicial tiver sido apresentada por microempresa, empresa de pequeno porte (que satisfaça as exigências dos itens 3.2, deste Convite).
- 6.5 As demais hipóteses de empate terão como critério de desempate o sorteio, em ato público, com a convocação prévia de todos os licitantes.

#### 7. PAGAMENTO

7.1 O PAGAMENTO do(s) produto(s) será efetuado até o décimo dia útil após a entrega, mediante a apresentação da Nota Fiscal e contra nota de empenho a Tesouraria da Prefeitura pela empresa licitante, conforme a entrega previamente comprovada e autorizada pela Prefeitura Municipal.

1.8	CI		16
6	-	-0	A
()	~		y
	ALL DES	NI STATE	

Processo Nº <u>106/2016</u> Fls. Nº
Rubrica

- 7.2 Para o caso de faturas incorretas, a Prefeitura Municipal de Barra do Quaraí terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para devolução à licitante vencedora, passando a contar novo prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a entrega da nova NOTA FISCAL/FATURA.
- 7.3 Não serão considerados, para efeitos de correção, atrasos e outros fatos de responsabilidade da licitante vencedora que importem no prolongamento dos prazos previstos neste edital e oferecidos nas propostas.
  - 7.4 A Prefeitura Municipal de Barra do Quaraí poderá proceder à retenção do INSS, ISS e IRRF, nos termos da legislação em vigor, devendo, para tanto, a licitante vencedora discriminar na NOTA FISCAL/FATURA o valor correspondente aos referidos tributos.
  - 7.5 As despesas decorrentes da presente licitação correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

Funcional	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
08.243.0802	2.019	3.3.90.30
08.243.0801	2.136	3.3.90.30

#### 8. PENALIDADES

- 8.1 A empresa licitante vencedora sujeitar-se-á às seguintes penalidades:
- a) advertência, por escrito, sempre que ocorrerem pequenas irregularidades, assim consideradas as que não se enquadrarem nos dispositivos seguintes;
- b) multa de 10 % (dez por cento) sobre o valor total dos produtos a serem entregues, em caso de descumprimento das condições estabelecidas no presente Convite, tais como: o atraso na entrega; entrega em desacordo com a proposta ou não entrega do bem objeto desta licitação;
- c) suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de um ano, no caso de inadimplemento da multa de que trata a alínea "b", deste item;
- d) declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, nos termos do inciso IV do artigo 87 da Lei nº 8.666/93.

#### 9. INFORMAÇÕES

9.1. Maiores informações poderão ser obtidas no Setor de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal da Barra do Quaraí, de segunda a sexta-feira, no horário das 8h às 14h, e pelo fone (55) 3419 1001 e 1002, licitarbq@hotmail.com.

**B**arra do Quaraí, 12 de fevereiro de 2016.

Este edital se encontra examinado e aprovado por esta Assessoria Jurídica.	
Em//	Marcele Rolim Simionato Secretária Municipal
Assessor Jurídico da Administração	de Administração



Processo N° <u>106/2016</u> Fls. N°
115.11
Rubrica

#### **ANEXO I**

# CONVITE N.º 14/2016 PROCESSO N.º 106/2016 DECLARAÇÃO

A empresa	, através	de	seu	representante	legal,	Sr.(a)
,CPF	, CI_				(cargo	o na
empresa: Diretor ou Sócio-Gerente). <b>DECLARA</b> ,	para fins de di	reito,	, na q	ualidade de PI	ROPON	ENTE
da Licitação instaurada pela PREFEITURA MUN	NICIPAL DA	BAR	RRA	DO QUARAÍ	Proce	sso n°
Que não foi declarada INIDÔNEA para lic	citar com o PO	DER	PÚE	BLICO, em qua	alquer d	le suas
esferas;						
Que não possui em seus quadros pessoa men	nor de dezoito	anos	em t	rabalho noturn	o, perig	oso ou
insalubre e que não emprega pessoas menores de dez	zesseis anos.					
Por ser a expressão da verdade, firma a prese	ente.					
(CIDADE), de	de 20	_ <b>.</b>				

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL ACIMA QUALIFICADO E CARIMBO DA EMPRESA (Se PROCURADOR, anexar cópia da PROCURAÇÃO autenticada ou com o original)



Processo N° <u>106/2016</u> Fls. N°
Rubrica

CONVITE Nº 14/2016					
DATA DE ABERTURA: 2	ATA DE ABERTURA: 25/02/2016 HORÁRIO: 10:00		ORAS		
OBJETO: "AQUISIÇÃO D	E ALIMENTOS NÃO PE	ERECÍVEIS".			
EMPRESA:					
ENDEREÇO:					
CIDADE:	ESTADO:	CEP:			
FONE/FAX:					
	DECLARAÇÃO DE	E RECEBIMENTO			
Declaramos ter receb previstas.	oido na integra este Convi	te e estamos de pleno acordo	o com as condições nela		
,	ASSINATURA FUNCIO	ONÁRIO E CARIMBO			
Recebido em:/,	àshoras.				
	Assinatura	e Carimbo			
	OCORR	ÊNCIA			
( ) Mudou-se ( ) Desconhecido ( ) Recusado	( ) Endereço Ins ( ) Ausente ( )	suficiente 			
Data:/ /	_				
	_				
	Assinatura do respons	ável pela Informação			
01 5	_		1		
Obs.: Preencher	a parte de cima do protoc	olo, assinar, carimbar e devo	oiver via fax.		



Processo Nº <u>106/2016</u> Fls. Nº
D-1
Rubrica

#### AUTORIZAÇÃO Nº 14/2016

A Secretária Municipal de Administração, conforme dispõe o "Caput" do Art. 38 da Lei Federal n.º 8666, de 21/06/1993, autoriza a abertura de licitação na modalidade CONVITE, tipo Menor Preço por Item, do Processo Administrativo n.º 106/2016, para "AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS NÃO PERECÍVEIS" a pedido da SEDESTRAB.

Barra do Quaraí, 12 de fevereiro de 2016.

Marcele Rolim Simionato Secretária Municipal de Administração